



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**

LEI Nº 2.542, DE 13 DE JUNHO DE 2.000

Reconhece de utilidade pública a  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E  
PRODUTIVA DOS FABRICANTES DE  
CALÇADOS e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E PRODUTIVA DOS FABRICANTES DE CALÇADOS, entidade jurídica civil, sem fins lucrativos, de caráter associativo e de direito privado, com sede e foro na Comarca da cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, que será regida por seus próprios estatutos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano dois mil (2.000).

José MAURO Castelo Branco SAMPAIO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO